PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 399/58

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE FAIXA DE TERRENO NA SÉDE DA VILA DE CRISTIANO OTONI, DECLARANDO-A DE UTILIDADE PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a faixa de terreno de propriedade de Antonio Nogueira Dutra, sita em Cristiano Otoni, dêste município, compreendida entre a faixa de domínio do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a rua fronteira á matriz de Cristiano Otoni.

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a desapropriar, da dita faixa a área de quinhentos e vinte e meio metros quadrados, de conformidade com o que está consignado na planta elaborada pelo engenheiro Mário Rezende Dutra e que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 3º - Para o atendimento dos dispêndios decorrentes da presente lei fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a realiza-los pela dotação competente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 12 de Maio de 1958.

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto
Prefeito Municipal

Eurico Baeta de Faria
Secretário